

Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

58 Projeto de Lei Nº

DE 2017

> FOLHA Nº Proc CM Nº 100/2017

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTALAR PONTOS DE INTERNET SEM FIO GRATUITO EM PONTOS ESPECÍFICOS DA CIDADE E DAOUTRAS PROVIDÊNCAIS"

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a instalação de pontos de internet sem fio em pontos específicos da cidade como avenidas centrais, praças e outros ocais públicos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Ulysses Guimarāes", 18 de Maio de 2017.

Vereador NATALINO ANTONIO DA SILVA

(Tony Silva)

Lider da Bancada do REDE.

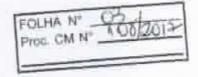
PELO AUTOR

Protocolo nº 1184/2017



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

A necessidade de inclusão digital de nossa juventude passa, sem dúvida alguma, pelo oferecimento de internet gratuita para todos.

Dessa forma, toda a sociedade pode ter acesso a informações disponíveis na Internet, e assim produzir e disseminar conhecimento. A inclusão digital insere-se no movimento maior de inclusão social, um dos grandes objetivos compartilhados por diversos governos ao redor do mundo nas últimas décadas.

A instalação de pontos de internet sem fio gratuito em locais públicos permitirá a inclusão digital de todos aqueles que se congregam nessas localidades.

O acesso às tecnologias é um grande passo rumo a um futuro de progresso para nossa cidade.

Pelas razões expostas peço o apoio de todos os colegas Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala "Ulysses Guimarães", 18 de Maio de 2017.

Vereador NATALINO ANTONIO DA SILVA (Tony Silva)

Lider da Bancada do REDE.